ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. **Área Requisitante:**

Área requisitante: Weslei Júnior Guedes de Jesus – Secretário de Educação

Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Educação – Januária/MG

2. Equipe de Planejamento da Contratação:

Magnólia Guimarães da Silva Mendes – Diretora do Departamento de Planejamento

Abraão Lucas Soares Felipe Souza – Auxiliar de Secretaria

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

3. Descrição da necessidade da contratação:

Fundamentação:
Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público **(art. 18, §1º, inciso I da Lei 14.133/2021).**

A Secretaria Municipal de Educação identifica a necessidade de adquirir uniformes escolares para distribuição aos estudantes da rede municipal de ensino. A disponibilização de vestimenta padronizada constitui medida de apoio à permanência e à participação dos alunos nas atividades escolares, favorecendo a identificação imediata dos estudantes nas unidades educacionais, nos deslocamentos, nas atividades externas, nos eventos pedagógicos e nas rotinas de entrada e saída.

A demanda possui relevante dimensão social e educacional. Para as famílias, especialmente aquelas em situação de maior vulnerabilidade econômica, a entrega gratuita do uniforme reduz despesas recorrentes com vestuário adequado à vida escolar e diminui a exposição das diferenças socioeconômicas entre os estudantes. Para as escolas, promove organização, sentimento de pertencimento, padronização visual e melhores condições de identificação dos alunos em atividades coletivas.

O Documento de Formalização de Demanda registra que a contratação se destina, em especial, aos estudantes da Educação Infantil, mediante conjuntos masculinos e femininos. Contudo, o Termo de Referência deverá consolidar a relação definitiva de unidades atendidas, matrículas por etapa, tamanhos e quantitativos por sexo/modelagem, para que não haja divergência entre a abrangência declarada e a distribuição efetivamente planejada.

4. Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade:

(X) aplica
( ) não aplica, justifique:

Fundamentação:
Requisitos da contratação **(Art. 18, §1º, inciso III da Lei 14.133/21).**

O objeto deverá consistir em peças novas, sem uso, adequadas ao público escolar, com modelagem infantil, juvenil e adulta compatível com os tamanhos 2 ao G. As especificações técnicas finais deverão preservar conforto, resistência, segurança no uso, durabilidade, boa apresentação e padronização visual, sem restringir indevidamente a competitividade.

Deverão constar do Termo de Referência, no mínimo:
- Composição e gramatura dos tecidos;
- Cores e elementos gráficos institucionais a serem definidos pela secretaria solicitante;
- Técnicas de personalização;
- Tabela de medidas;
- Tolerâncias dimensionais;
- Requisitos de costura e acabamento;
- Detalhamento específico da contratação, como ausência de defeitos, manchas, furos, rebarbas ou falhas de impressão;
- Acondicionamento;
- Identificação de tamanho;
- Regras de substituição de peças rejeitadas.

Considerando a relevância da verificação de qualidade e padronização visual, a Administração opta por exigir amostra do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, garantindo verificação objetiva da aderência ao padrão visual e às especificações de qualidade. As exigências específicas serão detalhadas no Termo de Referência e no edital.

A contratação não possui caráter continuado: trata-se de aquisição de bens, com entrega integral conforme cronograma de distribuição definido pela Secretaria Municipal de Educação. Não há necessidade de manutenção ou assistência técnica. A garantia mínima contra defeitos de fabricação deverá observar a legislação aplicável e as condições que forem fixadas no instrumento convocatório.

Quanto à sustentabilidade, deverão ser priorizados materiais com qualidade e durabilidade compatíveis com o uso escolar, embalagens em volume racional, redução de materiais descartáveis desnecessários e destinação ambientalmente adequada de resíduos gerados no processo produtivo, sem impor exigências que reduzam a competitividade sem benefício proporcional.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

(X) aplica
( ) não aplica, justifique:

Fundamentação:

Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar **(Art. 18, §1º, inciso V da Lei 14.133/21).**

O mercado nacional dispõe de empresas especializadas em confecção, personalização e fornecimento de uniformes escolares. A pesquisa anexada ao processo utilizou referências de contratações públicas registradas, abrangendo aquisições de municípios e secretarias de educação em diferentes unidades da Federação, com itens comparáveis aos pretendidos. Tal levantamento confirma a existência de oferta competitiva para camisetas, bermudas e shorts-saia em tamanhos escolares.

Foram examinadas as seguintes alternativas:

a) não fornecer uniformes, transferindo integralmente às famílias a aquisição das peças;

b) fornecer somente uma peça básica;

c) contratar a confecção/fornecimento das peças necessárias à composição dos conjuntos;

A primeira alternativa não atende à finalidade de equidade e apoio às famílias. A segunda produz cobertura insuficiente para a rotina escolar.

A alternativa mais adequada é a contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes escolares padronizados, mediante procedimento competitivo e julgamento pelo menor preço, observada a compatibilidade da proposta com as especificações técnicas. Essa solução permite estabelecer padrão único, assegurar escala de compra, organizar a entrega por unidade escolar e controlar a qualidade das peças antes de sua distribuição.

6. Descrição da solução como um todo:

(X) aplica
( ) não aplica, justifique:

Fundamentação:

Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso **(Art. 18, §1º, inciso VII da Lei n° 14.133/2021).**

A solução consiste na aquisição de peças de uniforme escolar para a composição de conjuntos masculinos e femininos personalizados conforme identificação visual a ser definida pela Secretaria Municipal de Educação. O conjunto masculino será formado por uma camiseta escolar de manga curta, duas camisetas regata e duas bermudas. O conjunto feminino é composto por uma camiseta escolar de manga curta, duas camisetas regata e dois shorts-saia.

A solução compreende, de forma integrada:

- Definição do padrão técnico e visual;

- Fornecimento das peças nos tamanhos requeridos;

- Personalização;

- Separação e embalagem por item/tamanho ou por conjunto, conforme orientação da Administração;

- Entrega nos locais indicados;

- Conferência quantitativa e qualitativa;

- Recebimento;

- Substituição de itens em desconformidade.

A distribuição final aos estudantes será realizada pela Secretaria Municipal de Educação e pelas unidades escolares, mediante critérios administrativos próprios.

O fornecimento deverá ser atribuído de modo a preservar a compatibilidade técnica entre as peças e a eficiência da gestão. A decisão sobre lote único, itens separados ou agrupamentos deverá ser explicitada no Termo de Referência, considerando a padronização necessária, a competitividade, a possibilidade de fornecedores distintos e a responsabilidade pela uniformidade da identidade visual.

A tabela descritiva elaborada pelo Documento Formalizador de Demanda indica todas as especificações técnicas para a demarcação inicial do controle de qualidade. A mesma estará anexada abaixo, com apenas o nome do item e sua descrição:

Item	Quantidade	Descrição completa
Camiseta escolar manga curta, tamanho do 2 ao G	5615 unidades	Uniforme tipo blusa de manga curta, confeccionada em malha mista de poliéster e algodão, de alta qualidade, com acabamento antipilling para reduzir a formação de bolinhas; Corpo na cor branca; mangas confeccionadas na mesma malha, em cor a ser definida pelo Município; Gola redonda, tipo careca, em malha sanfonada dupla, com largura aproximada de 2,5 cm na peça acabada, na cor definida pelo Município; Na frente, no lado esquerdo de quem veste, deverá possuir etiqueta termocolante com o brasão do Município, costurada com linha branca, medindo 7 cm x 6,5 cm, nas cores oficiais informadas; Nas costas, deverá conter inscrição definida pela Administração, aplicada em silkscreen à base d'água, em uma cor, segundo fonte e tonalidade definidas pelo Município; Etiqueta obrigatória em cor preta com: razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho; em conformidade com o Regulamento Técnico MERCOSUL sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis. Tamanhos previstos com tolerância de 5% para mais ou para menos, ou conforme ABNT NBR 12.071/02. Para o tecido das camisetas, gramatura de referência de 165 g/m², composição de referência de 52% políester e 48% algodão, meia-malha/jérsei simples e variação dimensional de referência dentro das tolerâncias apresentadas.
Camiseta escolar regata, tamanho do 2 ao GG	11.230 unidades	Uniforme camiseta regata, Confeccionada em malha mista de poliéster e algodão, de alta qualidade, com acabamento antipilling; Corpo na cor branca; detalhes das cavas produzidos na mesma malha, em cor definida pelo Município; Gola em formato "V", confeccionada em malha sanfonada dupla de alta qualidade. O acabamento da gola deve ser em duas cores pré-definidas pelo Município, largura total aproximada de 5 cm na peça acabada; Na parte frontal, no lado esquerdo de quem veste, deverá conter etiqueta termocolante com o brasão municipal, costurada com linha branca, com dimensão de 7 cm x 6,5 cm, nas cores oficiais; Na parte traseira, deverá receber inscrição definida pela Administração, em silkscreen à base d'água, em uma cor, de acordo com a fonte e a tonalidade determinadas; Etiquetagem obrigatória em preto contendo razão social, CNPJ, marca, composição, instruções/símbolos de lavagem e tamanho, observando o Regulamento Técnico MERCOSUL sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis. Tamanhos previstos: 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, P, M e G, com tolerância de 1 cm para mais ou para menos, ou conforme ABNT NBR 12.071/02; Aplicam-se às camisetas regata os

		parâmetros de referência apresentados no laudo do documento para camisetas: gramatura de 165 g/m², composição de referência de 52% poliéster e 48% algodão, e malha de trama tipo meia-malha/jérsei simples.
Bermuda escolar masculina, tamanho do 2 ao G	5.730 unidades	Uniforme Bermuda escolar masculina confeccionada em helanca, composta por 88% poliéster, 9,5% elastano e 2,5% poliamida; Gramatura mínima de 260 g/m², em cor a ser definida pela Administração; Cós com elástico de 4 cm em toda a circunferência da cintura; Nas laterais, aplicação e costura de duas faixas sobrepostas, cada uma com 1 cm de largura, em cores escolhidas pelo Município. As faixas deverão ser confeccionadas em helanca light, com gramatura de 120 g/m²; Na frente, no lado esquerdo de quem veste, etiqueta termocolante com brasão municipal, costurada com linha branca, medindo 7 cm x 6,5 cm, nas cores oficiais; Possui bolsos tipo faca; Etiqueta em preto com razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho, em conformidade com o Regulamento Técnico MERCOSUL sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis. Tamanhos previstos com tolerância de 5% para mais ou para menos, ou conforme ABNT NBR 12.071/02; Gramatura de referência de 260 g/m², malha indesmalhável por urdume e composição de 88% poliéster, 9,5% elastano e 2,5% poliamida.
Short-saia, tamanho do 2 ao G	5.500 unidades	Uniforme short-saia confeccionado em helanca, com composição de 88% poliéster, 9,5% elastano e 2,5% poliamida; Gramatura mínima de 260 g/m², em cor a ser escolhida pela Administração; Cós com elástico de 4 cm em toda a circunferência da cintura; Nas laterais, deverão ser aplicadas e costuradas duas faixas sobrepostas, de 1 cm de largura cada, em cores a serem definidas pelo Município, produzidas em helanca light com gramatura de 120 g/m²; Na frente, no lado esquerdo de quem veste, deverá haver etiqueta termocolante com brasão do Município, costurada com linha branca, nas dimensões de 7 cm x 6,5 cm, nas cores oficiais fornecidas pela Administração; Etiqueta em preto contendo razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho; em conformidade com o Regulamento Técnico MERCOSUL sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis. Tamanhos previstos com tolerância de 5% para mais ou para menos, ou conforme ABNT NBR 12.071/02. As medidas previstas abrangem entrepernas, coxa, gancho frontal e traseiro com cós, cintura, quadril a 18 cm da cintura e abertura da perna.

7. Estimativas das quantidades a serem contratadas, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte:

Fundamentação:

Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala **(art. 18, § 1°, Inciso IV da Lei n° 14.133/2021).**

Os quantitativos constantes da cotação/mapa de preços foram adotados como referência para a produção e cálculo deste estudo. A Secretaria Municipal de Educação, por meio do Setor de Planejamento, realizou um estudo com todos os diretores das escolas municipais, com finalidade de realizar a contagem dos alunos de todas as escolas municipais. O estudo também serviu como base para projetar as quantidades dos alunos para os próximos anos, para assim concluir necessidade por tamanho e da escolha da modelagem aplicável a cada estudante. A memória de cálculo final deve ser juntada aos autos antes da publicação do certame.

A relação entre camisetas de manga curta e regatas indica referência de 5.615 conjuntos, pois há uma camiseta de manga curta e duas regatas por conjunto. Em consonância, as quantidades de bermudas e shorts-saia totalizam, em conjunto, 11.230 peças inferiores. Essa equivalência global é compatível, pois a divisão entre modelagens deve ser validada: 5730 bermudas equivalem a 2865

conjuntos masculinos e 5.500 shorts-saia equivalem a 2.750 conjuntos femininos. O total estimado é, portanto, 5.615 conjuntos, devendo a Administração confirmar que essa divisão corresponde ao público atendido.

A quantidade foi estruturada para aproveitamento da economia de escala, concentrando em uma única contratação o volume necessário à distribuição planejada. Não foi identificada dependência com outra contratação, sem prejuízo de eventual adequação do quantitativo em razão de atualização do censo escolar e dos tamanhos informados pelas unidades.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Composição no conjunto
1	Camiseta escolar manga curta, tamanho do 2 ao G	Unidade	5615	1 unidade por conjunto
2	Camiseta escolar regata, tamanho do 2 ao GG	Unidade	11.230	2 unidades por conjunto
3	Bermuda escolar masculina, tamanho do 2 ao GG	Unidade	5.730	2 unidades por conjunto masculino
4	Short-saia, tamanho do 2 ao GG	Unidade	5.500	2 unidades por conjunto feminino

8. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte:

Fundamentação:

Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação **(art. 18, § 1°, Inciso VI da Lei n° 14.133/2021).**

A pesquisa de preços foi realizada com base em referências de compras públicas, com registros consultados entre novembro de 2025 e julho de 2026. O relatório de cotação e o mapa comparativo indicam os valores estimados abaixo. Os documentos de pesquisa, as fontes consultadas, o método estatístico e as justificativas de tratamento dos preços integram os autos e devem ser preservados como suporte da estimativa, juntamente com a memória de cálculo.

O valor estimado global da contratação é de R$ 517.276,95. O valor tem natureza estimativa e deverá ser submetido à conferência da área de compras antes da deflagração do procedimento, especialmente quanto à coerência entre método estatístico apontado, valores finais adotados e atualização temporal das referências. A disponibilidade orçamentária será indicada pela unidade competente na fase própria.

Item	Quantidade	Preço unitário estimado	Valor total estimado
Camiseta manga curta	5.615	R$17,61	R$ 98.880,15
Camiseta regata	11.230	R$15,44	R$ 173.391,20
Bermuda masculina	5.730	R$20,72	R$ 118.725,60
Short-saia	5.500	R$22,96	R$ 126.280,00

TOTAL	R$ 517.276,95

9. Justificativa para o parcelamento ou não da Contratação:

Fundamentação:

Justificativas para o parcelamento ou não da contratação **(art. 18, §1°, inciso VIII da Lei 14.133/2021).**

A contratação será realizada em lote único, com adjudicação a uma única empresa, abrangendo as camisetas de manga curta, camisetas regata, bermudas escolares masculinas e shorts-saia. A medida é necessária para assegurar unidade de execução, padronização dos materiais, das cores, das artes, da personalização e da qualidade das peças que compõem o uniforme escolar da rede municipal.

A opção decorre também da experiência administrativa da contratação anterior, na qual o fornecimento foi dividido entre empresas distintas e ocorreram atrasos na produção e na entrega dos itens. Essa fragmentação comprometeu o planejamento da distribuição dos uniformes, pois a entrega incompleta dos conjuntos impediu ou dificultou o atendimento simultâneo e equitativo dos estudantes.

A centralização em uma única contratada permitirá estabelecer cronograma único de produção e entrega, atribuir responsabilidade integral pelo fornecimento dos itens, facilitar a fiscalização contratual, reduzir a necessidade de coordenação entre fornecedores e evitar divergências de padrão entre as peças. Além disso, favorece o recebimento dos conjuntos completos e a distribuição tempestiva aos alunos antes ou no início do período letivo.

Dessa forma, o não parcelamento mostra-se tecnicamente justificado e compatível com os princípios da eficiência, do planejamento, da economicidade, da continuidade do serviço público educacional e da busca pela solução mais adequada ao interesse público.

10. Contratações correlatas e/ou Interdependentes:

(X) aplica
( ) não aplica, justifique:

Fundamentação:

Contratações correlatas e/ou interdependentes **(Art. 18, §1º, inciso XI da Lei 14.133/2021).**

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto. A definição do layout, da arte institucional e da grade de tamanhos deverá, contudo, estar concluída previamente à emissão da ordem de fornecimento, para evitar retrabalho, atrasos ou entrega de peças em desacordo com o padrão da rede.

11. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:

(X) aplica
( ) não aplica, justifique:

Fundamentação:

Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração **(art. 18, §1°, inciso II da Lei 14.133/2021).**

A contratação está alinhada ao planejamento da Administração e prevista no Orçamento Geral do Município de Januária/MG. A execução financeira do objeto será suportada pelas dotações orçamentárias específicas, conforme as especificações técnicas detalhadas abaixo:

- Identificador PCA (PNCP): 21461546000110-0-000004/2026
- Identificador do Item (PCA): 91
- Classificação (Classe): 228
- Natureza da Despesa (Grupo): MATERIAIS E BENS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

IV– PLANEJAMENTO

12. Demonstração dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

(X) aplica
( ) não aplica, justifique:

Fundamentação:

Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis **(inciso IX do § 1° do art. 18 do Lei 14.133/2021).**

Com a contratação, pretende-se:

- Assegurar a distribuição de uniformes aos estudantes contemplados;
- Ampliar a padronização e a identificação visual dos alunos;
- Contribuir para a segurança nas rotinas escolares e em atividades externas;
- Proporcionar vestuário confortável e adequado às atividades pedagógicas;
- Reduzir despesas das famílias com a aquisição de roupas para uso escolar;
- Mitigar a exposição das desigualdades socioeconômicas no ambiente educacional.

Espera-se, também, que a aquisição centralizada gere melhor aproveitamento dos recursos públicos, facilite o controle administrativo da entrega e permita que as unidades escolares organizem a distribuição de maneira transparente e proporcional às matrículas e aos tamanhos efetivamente registrados.

13. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

(X) aplica
( ) não aplica, justifique:

Fundamentação:

Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual **(art. 18, § 1°, inciso X da Lei 14.133/2021).**

Antes da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- Validar o número de estudantes atendidos e a distribuição dos tamanhos;
- Definir e aprovar as artes, cores, logomarcas e modelos;
- Detalhar as especificações técnicas no Termo de Referência;
- Indicar locais, prazos e responsáveis pelo recebimento;
- Designar gestor e fiscal;
- Atualizar a pesquisa de preços se houver decurso de prazo relevante;
- Assegurar dotação orçamentária suficiente.

14. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:

(X) aplica
( ) não aplica, justifique:

Fundamentação:

Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável **(art. 18, § 1°, inciso XII da Lei 14.133/2021).**

Os impactos ambientais potenciais relacionam-se à produção têxtil, ao consumo de embalagens e ao descarte de materiais. Para mitigá-los, a contratação deve privilegiar peças duráveis, reduzir embalagens individualizadas quando isso não prejudicar a separação por tamanho, exigir acondicionamento que proteja o produto sem excesso de materiais e determinar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos decorrentes da fabricação e da embalagem, observadas as possibilidades do mercado e a competitividade do certame.

V – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15. Declaração de Viabilidade

Declaro para todos os fins que com base no Estudo Técnico Preliminar que esta contratação encontra-se:
(X) Viável

( ) Inviável. Justificativa de inviabilidade:

Fundamentação:

Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina **(inciso XIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).**

A equipe de planejamento conclui pela viabilidade técnica e econômica da aquisição de uniformes escolares. O mercado apresenta fornecedores e contratações públicas similares. Além disso, os itens são bens comuns, com especificações objetivamente definíveis; e há estimativa de preço baseada em pesquisa de referências públicas. A solução escolhida é apta a atender o interesse público de padronização, identificação, segurança, conforto, equidade e apoio à permanência dos estudantes na rede municipal de ensino.

A viabilidade fica condicionada à confirmação final da abrangência da distribuição, das matrículas, da grade de tamanhos, da proporção entre conjuntos masculinos e femininos, das especificações de personalização e da disponibilidade orçamentária. Sanadas essas definições no Termo de Referência e nos documentos de instrução, recomenda-se o prosseguimento da contratação mediante procedimento licitatório compatível com a legislação aplicável.

VI – ANEXOS (SE HOUVER)

Januária/MG, 14 de setembro de 2026.

Abraão Lucas Soares Felipe Souza
Auxiliar de Secretaria

Magnólia Guimarães da Silva Mendes
Diretora Departamento de Planejamento
Decreto nº 5.643 – 19/02/2026

Weslei Júnior Guedes de Jesus
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 5.391 – 02/01/2025
Aprovado